SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 12 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0373

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO Nº 124/2017

NOMEia COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Normandia, Senhor Vicente Adolfo Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com, a Lei Municipal 213/2015 – PME, que rege o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que sob a coordenação do primeiro é composta pelos seguintes membros e seguintes representação:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
a) Naara Alves da Silva – CPF nº 781.035.842-15
b) Valdo Soares da Silva – CPF nº 149.922.132-00

II–Representante do Departamento de Educação Indígena.
a) José Mário Martins da Silva – CPF nº 754.399.562-04

III - Representante da Câmara Municipal.
a) Raimundo Barros Filho – CPF nº 595.601.422-91

Artigo 2º- A Comissão que trata o artigo 1º terá suas atribuições e responsabilidade conforme a Lei nº 213/2015 – PME, podendo suas funcionalidades serem regulamentadas por ato do secretário municipal de educação a fim de atender aos objetivos da referida Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Ester Aiorana Cabral Lima – Ass. Adm.	Técnica Em Secretariado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º- Os efeitos deste Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia, em 28 de março de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:4CC9C74F

GABINETE
LEI Nº 223/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza Contratações Temporárias, por Excepcional Interesse Público, mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Normandia-RR e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender as atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais.
Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, mediante processo seletivo unificado e simplificado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Normandia, tendo em vista a continuidade dos Serviços essenciais e a carência de servidores efetivos, conforme os respectivos números de vagas, cargas horárias e vencimentos especificados no Anexo I desta Lei.
Art. 3º A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.
§1º Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas para a execução do contrato.
§2º Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva.
Art. 4º O contratado na forma do disposto nesta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.
Art. 5º Os contratos decorrentes da presente lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Normandia – Lei Municipal n.º 205, de 9 de dezembro de 2013.
Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I – pelo término do prazo contratual;
II – pelo término do convênio/programa;
III – por iniciativa do contratado, e
IV – por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato na forma do inciso IV não gerará pagamento de multa ou indenização.
Art. 7º A seleção dos profissionais contratados nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo unificado e simplificado com formação de cadastro de reserva, cujo Edital ficará a cargo da Comissão do Seletivo.
Art. 8º Os profissionais contratados por tempo determinado deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Gozar de perfeita saúde física e mental;
III – Possuir, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
VI – Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo ao qual o candidato almeja concorrer;
VII - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;
VIII - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
IX - Não possuir nenhum relatório desabonador de conduta profissional, que comprometa a qualidade dos serviços prestados, no caso de candidatos outrora vinculados à SEMECD;
X - Não ter sofrido condenação penal de crimes contra a Administração Pública e contra a liberdade sexual.
XI – não possuir acúmulo de cargo ou função pública, com carga horária incompatível ao exercício da função, nos casos previstos na Constituição Federal.
§ 1º. Considera-se incompatibilidade de horário o acúmulo de setenta ou mais horas no serviço público de magistério.
Art. 9º Além das condições previstas no artigo anterior, será exigida:
I - Para os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível fundamental, será exigida formação mínima em nível básico (operacional e de apoio) com escolaridade mínima de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
II - Para os cargos de provimento efetivo para atividades que requerem escolaridade de nível médio, será exigida formação mínima em nível médio, exigido para comprovação o diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.
III - Para os cargos de provimento efetivo para as funções que requerem escolaridade de nível superior será exigido a formação com apresentação do Diploma de conclusão do nível superior.
§ 1º Para a função de Professor de Educação Básica de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Língua Materna, o profissional deverá preencher também pelo menos um dos seguintes requisitos:
I – Diploma de Curso Magistério Normal;
II – Comprovação (por meio de Certidão emitida pela Coordenação do Curso) de estar cursando ou ter concluído Magistério Indígena ou outro curso compatível à formação do profissional;
III – Licenciatura Plena em Pedagogia.
§ 2º - As especificações, número de vagas, tabela de vencimento e atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I desta Lei.
Art. 10° - O regime de trabalho será de tempo integral de quarenta horas semanais.
§ 1°. As profissões com legislação específica de exercício profissional poderão ter redução da jornada de trabalho de tempo integral para de tempo parcial, por decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 2°. É admitido o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, necessário ao desenvolvimento ininterrupto das atividades que necessitam de servidores de plantão.
§ 3°. No termo de lotação do servidor constará a jornada de trabalho e o regime de escala de plantões, de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso.
§ 4º. O contrato de trabalho para o cargo de Professor será de 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula; 10 (dez) horas para atividades extraclasses. As atividades extraclasse estão definidas desta forma: 04 (quatro) horas em ambiente escolar e 06 (seis) horas em local de livre escolha.
Art. 11º Ao servidor- temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.
Art. 12º. É vedada a nomeação ou designação dos servidores temporários contratados por meio desta lei para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.
Art. 13º Fica autorizada a contratação direta de profissionais, pré-selecionados e cadastrados temporariamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão e convocação dos seletivados por meio deste processo seletivo unificado e simplificado – 2017.
§1º Com o término do processo seletivo unificado e simplificado – 2017, a prorrogação que constar do aditivo de contrato, de que trata o caput acima, extinguir-se-á, recebendo a parte contratada apenas pelos dias trabalhados.
Art. 15º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentaria específica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Normandia.
Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à data de 1º de Março de 2017.
Art. 17º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 04 de Abril de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

REGIÃO	CARGO	Nº DE VAGAS
BAIXO COTINGO	Aux. De serviços diversos	17
	Merendeira	01
	Auxiliar educacional	10
	Professor	31
RAPOSA	Aux. De serviços diversos	10
	Merendeira	04
	Aux. Administrativo	01
	Auxiliar educacional	08
	Professor	12
QUADRO GERAL DE VAGAS PARA SEDE – NORMANDIA	Professor	19
	Professor de Aluno Especial	04
	Auxiliar de Aluno Especial	04
	Professor de Recreação	01
	Auxiliar Educacional	16
	Merendeira	08
	Copeira	07
	Auxiliar de Serviços diversos	12
	Zelador	07
	Banhista	04
	Orientador Educacional	04
	Auxiliar de Laboratório de Informática	02
	Auxiliar Administrativo	15
	Vigia	11
	Porteiro	03
	Motorista	02
	Recepcionista	04
	Professor de Música	01
Total de Vagas Geral		**214**

DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR (R$)
Professor	Médio	30 HORAS	1.100, 00
	Magistério	30 HORAS	1.305, 00
	Ensino Superior	30 HORAS	1.601, 45
Orientador Educacional	Ensino Superior	30 HORAS	1.601,45
Auxiliar educacional, auxiliar de laboratório de informática, auxiliar administrativo, auxiliar de aluno especial, merendeira, copeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, vigia, motorista, recepcionista, porteiro.	Fundamental, Médio e superior.	40 HORAS	937, 00

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, em 04 de abril de 2017.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:1EB4FAEC

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, AUXILIAR EDUCACIONAL, SECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL, MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ZELADOR, BANHISTA, VIGIA, PORTEIRO, COPEIRA, ORIENTADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE RECREAÇÃO E MOTORISTA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR TEMPO DETERMINADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL,** visando a contratação temporária de professores, auxiliar educacional, recepcionista, auxiliar de laboratório, Professor e auxiliar de aluno especial, auxiliar administrativo, merendeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, vigia, porteiro, motorista, orientador educacional, copeira, professor de recreação e professor de música, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme quadro de necessidade apresentado, exclusivamente vinculada aos cargos relacionados no Anexo I, para suprir carência temporária de mão-de-obra, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das normas do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa a contratação temporária de professores, auxiliar educacional, recepcionista, auxiliar de laboratório, Professor e auxiliar de aluno especial, auxiliar administrativo, merendeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, vigia, porteiro, motorista, orientador educacional, copeira, professor de recreação e professor de música, exclusivamente vinculado aos cargos relacionados no Anexo I, para atuação nas escolas da rede municipal de Ensino localizadas na zona urbana/ sede de Normandia e zona rural/ área Indígena do município de Normandia, Estado de Roraima, cuja contratação se dará por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. A pessoa com é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001;

2.2 Das vagas existentes para cada disciplina e em cada escola, 10% (dez por cento) serão reservadas nos termos do § 3º, artigo 5º, da Lei Complementar nº 53, de 31 de Dezembro de 2001, às pessoas com deficiência;

2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas, por cada escola seja maior ou igual a três (03);

2.4 As vagas definidas no subitem 4.6 que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

2.5 A relação de cargos e o quantitativo de vagas ficam definidos pela tabela a seguir.

REGIÃO	CARGO	Nº DE VAGAS
BAIXO COTINGO	Aux. De serviços diversos	17
	Merendeira	01
	Auxiliar educacional	10
	Professor	31
RAPOSA	Aux. De serviços diversos	10
	Merendeira	04
	Aux. Administrativo	01
	Auxiliar educacional	08
	Professor	12
QUADRO GERAL DE VAGAS PARA SEDE - NORMANDIA	Professor	19
	Professor de Aluno Especial	04
	Auxiliar de Aluno Especial	04
	Professor de Recreação	01
	Auxiliar Educacional	16
	Merendeira	08
	Copeira	07
	Auxiliar de Serviços diversos	12
	Zelador	07
	Banhista	04
	Orientador Educacional	04
	Auxiliar de Laboratório de Informática	02
	Auxiliar Administrativo	15
	Vigia	11
	Porteiro	03
	Motorista	02
	Recepcionista	04
	Professor de Música	01
Total de Vagas Geral		**214**

3. DA CARGA HORÁRIA/ (JORNADA DE TRABALHO) E REMUNURAÇÃO

3.1. O contrato de trabalho para auxiliar educacional, auxiliar de laboratório de informática, auxiliar administrativo, auxiliar de aluno especial, merendeira, copeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, vigia, motorista, recepcionista, porteiro será de 40 horas semanais.

3.2. O contrato de trabalho para o cargo de Professor e Orientador Educacional será de 30 horas semanais, sendo: 20 horas em sala de aula; 10 horas para atividades extraclasses, sendo 04 horas em ambiente escolar e 06 horas em local de livre escolha.

3.3. A remuneração dos profissionais aprovados neste certame será da seguinte forma:

CARGO	NÍVEL	VALOR (R$)
Professor	Médio	1.100, 00
	Magistério	1.305, 00
	Ensino Superior	1.601, 45
Orientador Educacional	Ensino Superior	1.601,45
Auxiliar educacional, auxiliar de laboratório de informática, auxiliar administrativo, auxiliar de aluno especial, merendeira, copeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, vigia, motorista, recepcionista, porteiro.	Fundamental, Médio e superior.	937, 00

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos básicos para concorrer às vagas vinculadas ao processo seletivo de que trata este edital:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Gozar de perfeita saúde física e mental;

III – Possuir, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

VI – Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo ao qual o candidato almeja concorrer;

VII - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração Direta ou Indireta;

VIII - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IX - Não possuir nenhum relatório desabonador de conduta profissional, que comprometa a qualidade dos serviços prestados, no caso de candidatos outrora vinculados à SEMECD;

X - Não ter sofrido condenação penal de crimes contra a Administração Pública e contra a liberdade sexual.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no Anexo II);

b) Documentos de Identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);

c) CPF;

d) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino;

e) Título de eleitor, com comprovante da última votação (1º ou 2º Turnos) ou certidão de quitação eleitoral;

f) Curriculum Vitae;

g) Comprovante de escolaridade compatível ao cargo pretendido;

h) Comprovante de residência (água, Energia e Telefone) aos concorrentes de vagas na sede; para concorrentes de vagas na área Indígena, comprovante de residência expedida pelo tuxaua;
i) Declaração de tempo de serviço público no cargo para qual o candidato se inscreveu, nas hipóteses de pontuação por experiência;
j) RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), para os candidatos indígenas;
k) Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado (elaborado e assinado pela comunidade e liderança indígenas) para candidatos Indígenas
l) Certidão Negativa de condenações por crimes contra a Administração Pública emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
5.2. Para inscrever-se o candidato terá ficha (Anexo II) à disposição no local de inscrição;
5.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ata da inscrição, laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças (ANEXO III);
5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não entregar o laudo médico, conforme o disposto no subitem anterior, não será considerado como pessoa com deficiência.
5.5. Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as devidas cópias no ato da inscrição para conferência, para que seja aposto o carimbo de "confere com o original".
5.6. O candidato, no momento da inscrição, deve indicar o cargo e o local de atuação ao qual está concorrendo, sendo vedada a cumulatividade de inscrições em nome do mesmo candidato.
5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar sua cópia juntamente com a procuração.
5.8. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
5.9. Na hipótese de apresentação de atestado ou certidão de conclusão juntamente com apresentação do histórico acadêmico, o aprovado no certame deverá apresentar seu diploma no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua posse no cargo.
5.10. No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de avaliação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização pelo crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
5.11. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste instrumento será solicitada por ocasião da assinatura do termo de contrato de trabalho, ressaltando-se que a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato, ocasião em que será sumariamente dispensado.
5.12. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.13. As inscrições serão realizadas no prédio do Departamento de Educação Municipal Indígena – DEMI, Rua João Mariscado, nº 14, Centro, próximo à Secretaria de Educação, ao lado do CREAS.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 001-A/2017.
6.2. O exame de seleção será feito por meio de análise de currículo e requisitos básicos, conforme Quadro de Avaliação abaixo neste edital.
6.3. Só serão analisados os cursos e experiências profissionais relacionados ao cargo que está concorrendo.
6.4. Na avaliação de títulos, o resultado será igual à somatória da pontuação nas áreas.
6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação curricular, sendo relacionados por cargo e local de atuação.
6.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.
6.7. Para o cargo de auxiliar educacional, merendeira, auxiliar de serviços diversos e auxiliar administrativo das **Escolas Municipais Indígenas**:
a) a prova de títulos será igual a somatória da pontuação de no máximo 100 pontos.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	- Nível Médio	50 pontos	50 pontos
	- Nível fundamental	20 pontos	20 Pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Médio	05 pontos por ano estudado	10 pontos
TITULAÇÕES COMPLEMENTARES	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias e assembleias de professores na área de educação,ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por cada título comprovado.	20 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	04 pontos por ano trabalhado	20 pontos
Controle Social	Carta de apoio emitida pela comunidade com abaixo-assinado atualizado.	06 pontos	06 pontos
	Comprovante de residência emitida pelo tuxaua.	04 pontos	04 pontos
Total de Pontuação			100 pontos

6.8. Para o cargo **de professor das Escolas da Rede Municipal de ensino na sede do Município**, conforme o quadro de necessidade.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Certificado de conclusão: - Nível Superior (Pedagogia, normal superior)	60 pontos	60 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Superior em licenciatura pedagogia, normal superior.	08 pontos por semestre	40 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias e assembleias de professores na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por título.	20 pontos
Experiência profissional (tempo de serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	04 pontos por ano	20 pontos
TOTAL			100 pontos

6.9. Para o cargo **de professor de Aluno Especial das Escolas da Rede Municipal de ensino na Sede do Município**, conforme o quadro de necessidade.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Certificado de conclusão: - Nível Superior (Pedagogia com Especialização em Educação Especial)	60 pontos	60 pontos
	Declaração de está cursando a Especialização em Educação Especial.	08 pontos por semestre	40 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários e conferencias na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por título.	20 pontos
Experiência profissional (tempo de serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	04 pontos por ano	20 pontos
TOTAL			100 pontos

6.10. Para o cargo **de professor de Recreação da Rede Municipal de ensino na sede do Município**, conforme o quadro de necessidade.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Certificado de conclusão: - Nível Superior (Pedagogia, normal superior ou Educação Física).	60 pontos	60 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Superior em licenciatura pedagogia, normal superior ou Educação Física.	05 pontos por semestre	40 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias e assembleias de professores na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por título.	20 pontos
Experiência profissional (tempo	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	04 pontos por ano	20 pontos

de serviço)			
TOTAL			100 pontos

6.11. Para o cargo **de professor de Música da Rede Municipal de ensino na sede do Município**, conforme o quadro de necessidade.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Licenciatura em Música ou Formação comprovada em Artes Musicais.	60 pontos	60 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Superior em licenciatura em Música.	05 pontos por semestre	40 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários e conferencias na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por título.	20 pontos
Experiência profissional (tempo de serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	04 pontos por ano	20 pontos
TOTAL			100 pontos

6.12. Para o cargo **de professor das Escolas Indígenas da Rede Municipal de ensino**, conforme o quadro de necessidade.

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	Certificado de conclusão: - Nível Superior (Pedagogia ou normal superior)	50 pontos	50 pontos
	- Nível médio (Magistério)	20 pontos	20 pontos
	- Nível Médio (normal)	10 pontos	10 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Superior em licenciatura pedagogia/ou normal superior.	05 pontos por semestre	20 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias e assembleias de professores na área de educação, ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por título.	20 pontos
Experiência profissional (tempo de serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	02 pontos por ano	20 pontos
Controle Social	Carta de apoio emitida pela comunidade com abaixo-assinado atualizado.	06 pontos	06 pontos
	Comprovante de residência emitida pelo tuxaua.	04 pontos	04 pontos
TOTAL			**100 pontos**

6.13. Para o cargo de auxiliar educacional, Recepcionista, auxiliar de laboratório, Auxiliar administrativo, auxiliar de aluno especial, merendeira, auxiliar de serviços diversos, zelador, banhista, motorista, vigia, porteiro e motorista das **Escolas da sede do Município e Secretaria Municipal de Educação**:

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	- Nível Médio Técnico	50 pontos	50 pontos
	- Nível Médio normal	20 pontos	20 pontos
	- Nível fundamental	10 pontos	10 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Médio Técnico	10 pontos por semestre	20 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias ou capacitação na área pretendida com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por cada título comprovado.	25 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	05 pontos por Ano trabalhado	25 pontos
Motorista Categoria "B" acima	Para o cargo de Motorista, serve os critérios contidos na tabela acima.		
Total Pontuação			100 Pontos

6.14. Para o cargo de auxiliar de aluno especial, das **Escolas da sede do Município e Secretaria Municipal de Educação**:

ÁREA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação profissional	- Nível Médio Técnico	50 pontos	50 pontos
	- Nível Médio normal	20 pontos	20 pontos
	- Nível fundamental	10 pontos	10 pontos
	Declaração de está cursando o Ensino Médio Técnico em Educação Especial	10 pontos por semestre	20 pontos
Titulações complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, conferencias ou capacitação na área pretendida (Educação Especial) com carga horária igual ou maior a 40 horas.	05 pontos por cada título comprovado.	25 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço)	Certidão ou declaração de tempo de serviço na área pretendida	05 pontos por Ano trabalhado	25 pontos
Total Pontuação			100 Pontos

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado através de afixação nos murais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Normandia/RR, conforme o cronograma de datas disposto neste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados no Seletivo será divulgada através de publicação nos murais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Normandia/RR, conforme indicada no cronograma de datas disposto neste edital.

8.2. Os candidatos aprovados no certame deverão comparecer nas datas apontadas no cronograma de datas disposto neste edital para assinatura de seus Contratos de Trabalho.

8.3. O prazo apontado no subitem 7.1. é de caráter improrrogável, restando o candidato que não atender à convocação sumariamente desclassificado deste processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Todos os atos deste processo seletivo serão publicamente divulgados no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Normandia/RR, em atenção às datas abaixo discriminadas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do edital	11/04/17
Prazo para impugnação do edital	12/03/17, até as 17h30
Inscrição	Até a data de 14/04/2017, das 08 às 17:00
Homologação da inscrição	No ato da inscrição
Seleção curricular	17 e 18/04/2017
Divulgação do resultado preliminar	19/04/2017
Prazo para impugnação ao resultado preliminar	20/04/2017
Divulgação do resultado final	21/04/2017
Convocação para celebração dos contratos	24/04/2017

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado com quaisquer das fases do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital, apontando os motivos com clareza, concisão e ampla fundamentação.

10.2. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não forem fundamentados ou apresentados fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste edital.

11.2. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade de permanência dos profissionais em caráter temporário, bem como a eficiência dos serviços por estes e a inexistência de realização de concurso público.

Normandia/RR, 04 de abril de 2017

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito de Normandia

ANEXO I
DAS VAGAS – REGIÃO BAIXO COTINGO

COMUNIDADE	ESCOLA	CARGO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Placa	Afonso Amaro Pereira	Auxiliar Educacional	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	

Homologação	Damásio José Raimundo	Professor	03	06
		Auxiliar educacional	01	
		Merendeira	01	
		Aux. serv. Diversos	01	
Jauarizinho	Grigório Mariano	Professor	01	02
		Auxiliar educacional	01	
Constantino	Índia Angelina	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Curapá	Índia Rosa	Professor	01	02
		Aux. Serv. Diversos	01	
Brilho do Sol	Vovó Anita	Professor	01	01
São Francisco	Índio Calanguinho	Professor	02	04
		Aux. Educacional	01	
		Aux. serv. Diversos	01	
Congresso	Índio Caxilé	Professor	02	04
		Aux. Educacional	01	
		Aux. Serv. Diversos	01	
Pavão	Índia Prurumã	Professor	01	02
		Aux. Educacional	01	
São Pedro	Ko'ko Júlia Manari	Professor	02	04
		Aux. Educacional	01	
		Aux. Serv. Diversos	01	
Olho d' Água	Marta Servino	Professor	02	05
		Aux. Educacional	02	
		Aux. serv. Diversos	01	
Nova Aliança	Nova Aliança	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Teso do Gavião	Raimundo Segundo	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Canavial	Antônia Lima	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Escondido	Anexa/ Antônia Lima	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Camará	Índia Marieta	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Pacu	Idália Ramos	Professor	02	03
		Aux. serv. Diversos	01	
Serrinha	Índio Lino Gregório	Professor	01	03
		Aux. Educacional	01	
		Aux. serv. Diversos	01	
Copaíba	Ko'ko Otília	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Juazeiro	Anexa/ Ko'ko Otília	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Total de vagas para professor				**31**
Total de vagas Auxiliar Educacional				**10**
Total de vagas Auxiliar de serviços diversos				**17**
Total de vaga merendeira				**01**
TOTAL DE VAGAS				**59**

DAS VAGAS – REGIÃO RAPOSA

COMUNIDADE	ESCOLA	CARGO	VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Xumina	Antônio Gastão	Merendeira	01	02
		Aux. Educacional	01	
Jauari	Antônio Macuxi	Aux. Educacional	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Guariba	Índia Cristina	Aux. serv. Diversos	01	02
		Merendeira	01	
Jacarezinho	Índia Dalila	Professor	01	03
		Aux. serv. Diversos	01	
		Aux. Educacional	01	
Napoleão	Vovó Camila	Aux. Administrativo	01	01
Jibóia	Nova da Jibóia	Professor	01	03
		Aux. Educacional	01	
		Aux. serv. Diversos	01	
Coqueirinho	Pedro Celestino	Aux. Educacional	01	02
		Merendeira	01	
Nova Geração	Pedro Celestino	Professor	01	01
Santa Cruz	Tuxaua Gabriel	Aux. serv. Diversos	01	02
		Merendeira	01	
Parnásio	Vovô Gustavo Paulino	Professor	01	02
		Aux. Educacional	01	
Canaã	Vovó Helena	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Sucubeira	Vovó Maria Rosa	Professor	01	01
Santa Cecília	Benvinda Gerônimo	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Linha Seca	Benvinda Gerônimo	Professor	01	01
Novo Paraíso	Pedro José de Souza	Professor	01	02
		Aux. Educacional	01	
Tucumã	Ko'ko Lino Bernardo	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Imbaúba	Índio José	Professor	01	03
		Aux. Educacional	01	
		Aux. serv. Diversos	01	
Patatativa	Índia Ko'ko Maria Matilde	Professor	01	02
		Aux. serv. Diversos	01	
Total de professor				**12**
Total de auxiliar Educacional				**08**
Total de auxiliar Administrativo				**01**
Total de merendeira				**04**
Total de Auxiliar de serviços diversos				**10**
TOTAL DE VAGAS				**35**

QUADRO GERAL DAS DUAS REGIÕES

Total de professor	**43**
Total de auxiliar Educacional	**18**
Total de merendeira	**05**
Total de Auxiliar de serviços diversos	**27**
Total de Auxiliar Administrativo	**01**
TOTAL GERAL DAS DUAS REGIÕES	**94 VAGAS**

QUADRO GERAL DE VAGAS PARA SEDE – NORMANDIA

Total de professor	**19**
Total de Professor de Aluno Especial	**04**
Total de Auxiliar de Aluno Especial	**04**
Total de Professor de Recreação	**01**
Total de Professor de Música	**01**
Total de auxiliar Educacional	**16**
Total de merendeira	**08**
Total de Copeira	**07**
Total de Auxiliar de serviço diversos	**12**
Total de Zelador	**07**
Total de Banhista	**04**
Total de Recepcionista	**04**
Total de Auxiliar de Laboratório de Informática	**02**
Total de Auxiliar Administrativo	**15**
Total de Vigia	**11**
Total de Porteiro	**03**
Total de Motorista	**02**
TOTAL GERAL	**120 VAGAS**

QUADRO GERAL DE VAGAS (INDÍGENA E SEDE) – NORMANDIA

Total de professor	**62**
Total de Professor de aluno especial	**04**
Total de Auxiliar de Aluno Especial	**04**
Total de Professor de Recreação	**01**
Total de Professor de Música	**01**
Total de auxiliar Educacional	**34**
Total de merendeira	**13**
Total de Copeira	**07**
Total de serviços diversos	**39**
Total de Zelador	**07**
Total de Banhista	**04**
Total de Auxiliar de Laboratório de Informática	**02**
Total de Auxiliar Administrativo	**16**
Total de Vigia	**11**
Total de Porteiro	**03**
Total de Motorista	**02**
Total de Recepcionista	**04**
TOTAL GERAL	**214 VAGAS**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

( ) Candidato para área Indígena		( ) Candidato para Sede de Normandia	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:			
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	
NATURALIDADE:		DATA DE NASC.:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:			
CARGO A CONCORRER:			
ESCOLA			
DOCUMENTOS APRESENTADOS:	( ) Carteira de identidade; ( ) CPF; ( ) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino; ( ) Título de eleitor, com comprovante da última votação (1º E 2º TURNOS); ( ) Currículo Vitae; ( ) Comprovante de escolaridade; ( ) Comprovante de residência; ( ) RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); ( ) Carta de indicação/apoio acompanhada de abaixo-assinado, elaborado e assinado pela comunidade e liderança indígenas; ( ) Procuração; ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.		
NECESSIDADE	( ) SIM ( ) NÃO		

ESPECIAL	QUAL:_____

Normandia/RR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
( ) Candidato para área Indígena	( ) Candidato para Sede de Normandia
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO CANDIDATO:	
NECESSIDADE ESPECIAL	( ) SIM ( ) NÃO QUAL?_____
Normandia/RR, _____ de _____ de 2017. _____ _____ **Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição**	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, Município de _____, Declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA DEFICIÊNCIA - CID), conforme Laudo Médico em ANEXO.

Normandia – RR, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO IV
COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº._____ Data: ___/____/____

Nome do Candidato:_____

Assinatura responsável pela inscrição_____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, ..., CPF nº ....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para a vaga de ....., venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:.....
NORMANDIA- RR, .../...../.....

_____
Assinatura do Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado - Decisão e Fundamentação
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
.....

NORMANDIA- RR, .../...../.....

_____
Assinatura do Examinador da Comissão

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:D66310B2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Confinantes e Terceiros Interessados na Reurb-E dos Bairros Andaraí e Novo Horizonte

O **Prefeito Municipal de Rorainópolis**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 28, § 3º, da Medida Provisória nº 759/2016, faz publicar este edital para conhecimento dos confinantes e terceiros eventualmente interessados que foi iniciado procedimento de regularização fundiária urbana de interesse específico – Reurb-E em imóvel público que abrange os Bairros Andaraí e Novo Horizonte, cuja matrícula que os abarca é a de nº 437, da Serventia Imobiliária da Comarca de Rorainópolis, mediante o Decreto Municipal de nº 020-E/2017.
O imóvel cujo procedimento de Reurb-E se inicia contém a seguinte descrição na sua matrícula perante o Registro de Imóveis: Área de Terras Rural, com Título Definitivo, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, denominado "LOTE Nº 134", localizado na Gleba G, município de Rorainópolis – RR, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote 13; ESTE: com a BR 174; SUL: com o lote 136; OESTE: com Terras da União.
A aquisição deste bem pelo Município de Rorainópolis se dera através do registro da escritura de doação, inscrita sob o ato "R-3-437" do fólio real. Hodiernamente, a área do imóvel é de 940.779,71m² (novecentos e quarenta mil e setecentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), qualificada como perímetro urbano.
A contar da data de publicação deste instrumento, os confinantes ou terceiros que se julgarem prejudicados pela atuação municipal, deverão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação contra o ato jurídico, sob pena de decaimento de seu direito, nos termos do art. art. 28, § 4º, da Medida Provisória nº 759/2016. Esta impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal e indicar fundamentadamente os motivos da irresignação, sob pena de ser considerada inepta.
Transcorrido *in albis* o prazo supracitado, promova-se a competente averbação no Registro Imobiliário de Rorainópolis – RR, para fazer constar que não houvera impugnação administrativa ao procedimento de regularização fundiária urbana de interesse específico.
Caso seja protocolada alguma impugnação, suspenda-se o procedimento de Reurb-E até a solução da contenda.

Rorainópolis-RR, 03 de abril de 2017.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Jhessica Santiago Rodrigues
Código Identificador:039EF71F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial Nº 033/2017-CPL - Processo N° 108/2017 – SMAD/SMED.
Data e hora da Abertura dos envelopes de documentação: 17/04/2017 – 10hs:00min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para prestar serviço de locação de maquinas copiadoras para atender a Administração

Geral e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim - RR, em 10 de abril de 2017.

LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:9AEDBDCB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 022/2017 – CPL, Proc. 089/2017 – GAB/SMAD, cujo objeto: A locação de 02 (dois) veículos do tipo caminhonete para atender ao Gabinete do Prefeito – GAB e a Secretaria Municipal de Administração - SMAD, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, devidamente Homologada e Adjudicada conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA:	VALOR TOTAL
LOTE I.	LEANDRO ROCHA NERY ME - CNPJ: 11.598.245/0001-89	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).		

Bonfim/RR, em 28 de março de 2017

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:117DFE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73

DECRETO: Nº 073/2017

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o senhor **FRANCIVALDO DA SILVA PINTO**, para o cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3 - **CONSELHEIRO TUTELAR** da Prefeitura Municipal de Bonfim, por um período de 5 meses (05/03/2017 a 05/08/2017), em substituição aos Conselheiros Titulares que estarão em gozo de férias em períodos subsequentes.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de Março de 2017, revogação as disposição em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE MARÇO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3172868D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74

DECRETO: Nº 074/2017

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a senhora **ALCINEIA DA SILVA RODRIGO,** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-6, **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Fica nomeada a senhora **LUCIA CARLOS PEREIRA ARAÚJO**, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-6, **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE MARÇO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:4DBEB3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – CPL.
PROCESSO N° 096/2017 – SMAD/SMED/SMMA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR – CNPJ: 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP - CNPJ: 84.038.843/0001-77
REPRESENTANTE: MURILO OLIVEIRA DE SOUZA – CPF: 409.714.732-34
OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de veículos para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças em veículos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.
Exercício: 2017 - Programa de Trabalho: 04.122.0004.2096.0000/12.361.0035.2030.0000/18.542.0037.2067.0000 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios e Recursos do PNAT.
VALOR TOTAL: R$ 234.699,20 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:4CC8E55D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/JARS/2017
Processo n° 014/2017
Início de apresentação de Proposta: 13/04/2017
Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 - 08h00min (horário local)
Tipo de licitação menor preço , regime de execução por lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (tipo: Óleo diesel, diesel S10 e gasolina, além de óleos lubrificantes derivados de petróleo) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Iracema-RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, situada na Rua Floriano Peixoto ,s/ n - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

IRACEMA - RR, 11de Abril de 2017.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:0854A221

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/JARS/2017
Processo n° 017/2017
Início de apresentação de Proposta: 13/04/2017
Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 - 09h30min (horário local)
Tipo de licitação menor preço , regime de execução por lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (tipo: Óleo diesel, diesel S10 e gasolina, além de óleos lubrificantes derivados de petróleo) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iracema-RR
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, situada na Rua Floriano Peixoto ,s/ n - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

IRACEMA - RR, 11 de Abril de 2017.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:4A8691E4

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/JARS/2017
Processo n° 018/2017
Início de apresentação de Proposta: 13/04/2017
Apresentação da Proposta e Documentação: 25/04/2017 - 11h00min (horário local)
Tipo de licitação menor preço , regime de execução por lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (tipo: Óleo diesel, diesel S10 e gasolina, além de óleos lubrificantes derivados de petróleo) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano do Município de Iracema-RR
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, situada na Rua Floriano Peixoto ,s/ n - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

IRACEMA - RR, 11 de Abril de 2017.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:4D49F5E7

GABINETE
DECRETO Nº 043/JARS/2017.

Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão Permanente de Licitações (C.P.L) da Prefeitura Municipal de Iracema-RR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 3º Inciso - XX, Art. 4º Inciso - II e Art. 62º, Inciso – V, 81º Alínea L, da lei Orgânica do Município de Iracema-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitações – C.P.L da Prefeitura Municipal de Iracema/RR, conforme respaldo no **Art. 51º da lei federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993**, com as alterações estabelecidas pelas **leis federais nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99** e demais alterações já sancionadas em quaisquer outras leis que trate do assunto.

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente desta comissão o senhor (a):
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA.
Servidor Comissionado

Art. 3º- Ficam os demais citados abaixo, nomeados como membros desta comissão:

1º - Francisco Costa Santos;
Servidor Efetivo

2º - Francisco Edinaldo de Souza.
Servidor Efetivo

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a 01 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Iracema-RR, em 10 de Abril de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:D4FDB5C1

GABINETE
DECRETO N° 044/JARS/2017

Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO da Prefeitura de Iracema - RR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, Estado de Roraima, JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município de Iracema-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA, no cargo de Pregoeiro da Prefeitura de Iracema.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a 01 de abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:2D55CD4B

GABINETE
DECRETO N° 026/JARS/2017

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Iracema - RR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3º Inciso XX, Art. 4º Inciso II e Art. 62º, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor ROBSON YUKIO NAKAYAMA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:312431AA

GABINETE
PORTARIA N° 021/JARS/2017

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal da Assistência Social da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano da Prefeitura de Iracema - RR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iracema, Estado de Roraima, JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município de Iracema-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **ALAN SOARES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 014.163.582-77, no cargo de **Secretário Executivo do Conselho Municipal da Assistência Social** da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:D48BB35A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº. 094 /2017. Pregão Presencial 016/2017. **Contrato N 025 /2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**. CNPJ: 04.056.248/0001-25.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ANAUÁ TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 15.285.334/0001-26. PARA O LOTE 01 no valor de R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2017, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São João da Baliza – RR.
Fundamentação Legal: conforme Lei 8.666/93 e alterações**. Vigência: 200 (duzentos) dias**. **Data de Assinatura: 24 de março de 2017**.

São João da Baliza – RR, 24 de março de 2017.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:FE6D51E1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 094 /2017. Pregão Presencial 016/2017. **Contrato N 026 /2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**. CNPJ: 04.056.248/0001-25.
CONTRATADO: **J. C. TRANSPORTE EIRELI - ME**, CNPJ: 19.493.178/0001-40. PARA OS LOTES 02, 03, 04, 05 e 07, com os respectivos valores: R$ 102.712,00 (cento e dois mil setecentos e doze reias) para o lote 02, R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para o lote 03, R$ 72.348,00 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais) para o lote 04, R$ 69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) para o lote 05 e R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais para o lote 07).
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2017, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São João da Baliza – RR.
Fundamentação Legal: conforme Lei 8.666/93 e alterações**. Vigência: 200 (duzentos) dias**. **Data de Assinatura: 24 de março de 2017**.

São João da Baliza – RR, 24 de março de 2017.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:25E829D8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 094 /2017. Pregão Presencial 016/2017. **Contrato N 027 /2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**. CNPJ: 04.056.248/0001-25.
CONTRATADO: TRANSPORTE E LOGISTICAS CLEMÊNCIA LTDA – ME CNPJ: 08.519.664/0001-73. PARA O LOTE 06 no valor de: R$ 107.328,00 (cento e sete mil trezentos e vinte e oito reais).
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no ano letivo de 2017, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de São João da Baliza – RR.
Fundamentação Legal: conforme Lei 8.666/93 e alterações**. Vigência: 200 (duzentos) dias**. **Data de Assinatura: 24 de março de 2017**.

São João da Baliza – RR, 24 de março de 2017.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:1B9B57FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação da Tomada de Preço 001/2017
Errata da Publicação.
Na publicação do dia 28/03/2017, refere-se a Tomada de Preço **nº 001/2017**referente CONTRATAÇÃO de Empresa para execução da obra de Adequação e Ampliação de Redes e Iluminação Pública em Parte da sede do Município de Cantá/RR
onde se lê: "Data de Abertura 12/04/2017 as 10:00 horas". Leia-se: "Data de Abertura 02/05/2017 as 10:00 horas".

PROCESSO N° 004/2017 - SINFRA
TOMADA DE PREÇO N° 001/2017 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa para execução da obra de Adequação e Ampliação de Redes e Iluminação Pública em Parte da sede do Município de Cantá/RR. LOCAL: Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Cantá/RR.
ABERTURA: 02/05/2017 **HORÁRIO:** 10:00H
CONSULTAS AO EDITAL: Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Renato Costa de Almeida, nº 100 – Centro - Cantá/RR. , No horário de 08 às 13:30hs.

Cantá RR 11 de abril de 2017

MARIA ROSIANE DAMASCENO RODRIGUES GOMES
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria Rosiane Damasceno Rodrigues Gomes
Código Identificador:66186074

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANALISE DE CURRICULUM PROCESSO SELETIVO ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABAIXO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTA INDIVIDUAL, ORDENADOS POR NÚMERO DE ORDEM, NOME, NÚMERO DE RG, PONTUAÇÃO, DATA DA ENTREVISTA E HORÁRIO.
OBS: DEVIDO AO FERIADO DA PAIXÃO DE CRISTO A DATA FOI ALTERADA DO DIA 14.04.2017(SEXTA-FEIRA) PARA 17.04.2017 (SEGUNDA-FEIRA).

Nº	NOME	RG	NOTA DA SEGUNDA FASE	DATA DA ENTREVISTA	HORA
01	MARTIM CARNEIRO DA SILVA	101332	1,2	17.04.2017	8:00
02	JACICLEIA GOMES CAETANO	332131-2	0,4	17.04.2017	8:20
03	FRANCISCO KLEYTON DOS SANTOS	301832-6	0,3	17.04.2017	8:40
04	JANIELE DA SILVA SOUSA	372891-9	0,2	17.04.2017	9:00
05	CELIA DENISE AMBROSIO DA CRUZ	165437	0,0	17.04.2017	9:20
06	MAERCIO POOLMAX CARNEIRO DE SOUZA	3275221	0,0	17.04.2017	9:40
07	CLARA MILITAO LIMA	322392-2	0,0	17.04.2017	10:00

Bonfim, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:39008BAB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

MACRO ÁREA I				
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Nº	NOME	CPF	PONTOS	OBSERVAÇÃO
375	ELCIMARA MENDES CADETE	382.163.702-10	35	CADASTRO DE RESERVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	NOME	CPF	PONTOS	OBSERVAÇÃO
477	HELSIMERE LOURENÇO DA SILVA	822.723.602-20	8	CADASTRO DE RESERVA
285	SAMARA JUCELENE SANTOS	011.223.492-54	8	
334	IRLÂNDIA PEREIRA DA SILVA	977.722.082	7	
MACRO ÁREA III				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	NOME	CPF	PONTOS	OBSERVAÇÃO
733	JONATAS LEMOS OLIVEIRA	709.109.442-53	8	CADASTRO DE RESERVA
335	MARILENE CARNEIRO DE SOUSA	523.203.242-91	8	
95	SARA PINHEIRO OLIVEIRA	654.499.162-72	8	
MACRO ÁREA III				
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Nº	NOME	CPF	PONTOS	OBSERVAÇÃO
045	MARI ANA DA SILVA BARBOSA	385.210.162-04	29	CADASTRO DE RESERVA
063	LILIANE BARBOSA DE PAULO	696.818.722-15	27	
668	DUCELIA PEREIRA DOS AFLITOS	841.871.232-53	27	
686	CLAUDENIR DE MIRANDA SILVA	164.129.232-68	26	
348	CRISTINA MARTINS NUNES	756.785.942-49	26	
223	EDINAMARA FERREIRA VARÃO	663.433.992-91	25	
MACRO ÁREA IV				
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO				
Nº	NOME	CPF	PONTOS	OBSERVAÇÃO
653	PYETRO LUCAS ERNST	007.707.192-10	22	CADSTRO DE RESERVA
120	JUREMA SOUSA GOMES	004.246.522-26	20	

Cantá-RR, 11 de abril de 2017.

FERNANDA SILVA CURVINA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:3A9A5707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDORES QUE SE DESLOCARÃO EM VISITA TÉCNICA ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

SERVIDOR/CPF	FUNÇÃO	FINALIDADE DO DESLOCAMENTO	DESTINO
Alinalva Leite da Silva 562.411.782-53	Chefe de Dep. Administrativo -RH	Realizar o censo escolar nas escolas municipais Antonio Rodrigues Pinto, Cícero Pereira, Cristo Redentor e Pau Brasil.	Confiança III, Vicinal 11;
			Confiança III, Vicinal 14;
			BR 432 – KM 20;
			Vicinal 21, Vila Pau Brasil.
Gracione Pereira da Costa 382.974.692-04	Chefe de Dep. Legislação Normas e Planejamento	Realizar o censo escolar nas escolas municipais Antonio Rodrigues Pinto, Cícero Pereira, Cristo Redentor e Pau Brasil.	Confiança III, Vicinal 11;
			Confiança III, Vicinal 14;
			BR 432 – KM 20;
			Vicinal 21, Vila Pau Brasil.
Jackson Rodrigo Sousa Pinto 006.770.072-13	Auxiliar Administrativo	Realizar o censo escolar nas escolas municipais Antonio Rodrigues Pinto, Cícero Pereira, Cristo Redentor e Pau Brasil.	Confiança III, Vicinal 11;
			Confiança III, Vicinal 14;
			BR 432 – KM 20;
			Vicinal 21, Vila Pau Brasil.
Larissa Suelen de Vasconcelos Carvalho 967.692.112-20	Nutricionista	Realizar monitoramento e assessoramento nutricional nas escolas municipais Antonio Rodrigues Pinto, Cícero Pereira, Cristo Redentor e Pau Brasil.	Confiança III, Vicinal 11;
			Confiança III, Vicinal 14;
			BR 432 – KM 20;
			Vicinal 21, Vila Pau Brasil.
Leopoldo Hullson Pereira Feitosa 633.286.232-72	Motorista	Conduzir os servidores que irão realizar visita técnica às escolas municipais Antonio Rodrigues Pinto, Cícero Pereira, Cristo Redentor e Pau Brasil..	Confiança III, Vicinal 11;
			Confiança III, Vicinal 14;
			BR 432 – KM 20;
			Vicinal 21, Vila Pau Brasil.

Cantá/ RR, 11 de abril de 2017.

FERNANDA SILVA CURVINA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Ronyer Bezerra Magalhaes
Código Identificador:016369BD